



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO 982

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1436/92, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertas as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

### 04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1581486

3253 - Salário família 5.000.000,00

1582495

3251 - Inativos 50.000.000,00

### 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0848247

3111 - Pessoal civil 180.000.000,00

### 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

0846228

3111 - Pessoal civil 200.000,00

235.000.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1607021

4120 - Equipamentos e materiais permanente	<u>235.000.000,00</u>
	235.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de Julho de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Chefe de Gabinete